

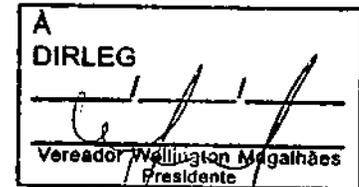


**MENSAGEM Nº 50**

CÂMARA MUNIC. DE BHTE 30/SET/2015 17:29 000006906

Belo Horizonte, 30 de setembro de 2015

Senhor Presidente,



Encaminho, para apreciação e análise de Vossa Excelência e de seus distintos pares, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG 2014-2017 para o período de 2016-2017, em consonância ao disposto no artigo 15 da Lei nº 10.690/13 e nos artigos 125 e 126 da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte.

O Plano Plurianual de Ação Governamental é um instrumento de planejamento que organiza as metas e prioridades da Administração municipal a partir das experiências, estudos e reflexões em relação às distintas demandas apresentadas ao poder local. Nesta direção, a Revisão do PPAG para os anos 2016 e 2017 foi elaborada em consonância com o Planejamento Estratégico BH 2030, que apresenta como visão de futuro que Belo Horizonte seja uma Cidade de Oportunidades, Sustentável e com Qualidade de Vida e seus objetivos estratégicos se traduzem em doze Áreas de Resultados, nas quais se agrupam todos os Programas do PPAG, de acordo com a composição das ações de Governo e de agregação de valor para a sociedade. A integração dos instrumentos de planejamento – BH 2030, PPAG, e Orçamento Anual – consolidam-se como meios gerenciais efetivos da ação governamental, refletindo cada vez mais positivamente na alocação dos recursos nos orçamentos anuais.

Nesse contexto, algumas alterações e adequações foram realizadas na composição do PPAG 2014-2017, que culminam para o período 2016-2017 uma previsão de aplicação de recursos totais de R\$24.952.529.954,00 (vinte e quatro bilhões, novecentos e cinquenta e dois milhões, quinhentos e vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais), dentre investimentos nas mais diversas temáticas e despesas correntes, com os quais poderemos realizar mais transformações na cidade, gerando mais resultados e ampliando a transparência dos gastos públicos.

A revisão do PPAG 2016-2017 contou com a participação ativa de todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, além de contribuições importantes dos Conselhos Municipais de Políticas Públicas e outras instâncias e instrumentos de participação da sociedade, assegurando uma identidade maior entre o planejamento e a execução. Dessa forma, o plano adquire maior valor qualitativo e transparência, se aproximando da realidade e da sociedade.

São estas as considerações que faço ao colocar à apreciação de Vossa Excelência a proposta de Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental do Município de Belo Horizonte para os exercícios de 2016-2017.



Certo de que este Projeto de Lei terá a necessária aquiescência dessa Augusta Casa, aproveito o ensejo para renovar protestos de elevado apreço.

**Marcio Araujo de Lacerda**  
**Prefeito de Belo Horizonte**

**Excelentíssimo Senhor**  
**Vereador Wellington Magalhães**  
**Presidente da Câmara Municipal da**  
**CAPITAL**



## PROJETO DE LEI Nº

*Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG 2014-2017, para os exercícios de 2016 e 2017.*

**Art. 1º** - Esta Lei dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG 2014-2017, para os exercícios de 2016- 2017, conforme determina o art. 15 da Lei nº 10.690, de 27 de dezembro de 2013.

**Art. 2º** - Integra esta Lei o Anexo que contém os demonstrativos atualizados dos programas, das ações e das subações da administração pública municipal, organizadas por Áreas de Resultados e Unidades Orçamentárias.

**Parágrafo único** - O Anexo desta Lei atualiza o Anexo – Volumes I e II da Lei nº 10.690/2013, contendo as respectivas inclusões, exclusões e alterações, qualitativas ou quantitativas, efetuadas em programas, indicadores, ações, subações e demais atributos.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de setembro de 2015

*Marcio Araujo de Lacerda*  
**Prefeito de Belo Horizonte**